<RepeatBlock-Amend><Amend><Date>{08/01/2020}8.1.2020</Date> <ANo>A9-0054</ANo>/<NumAm>4</NumAm>

Alteração <NumAm>4</NumAm>

<RepeatBlock-By><By><Members>Idoia Villanueva Ruiz, Manuel Bompard, Eugenia Rodríguez Palop, Sira Rego, Manu Pineda, Emmanuel Maurel, Marisa Matias, José Gusmão, Mick Wallace, Anne-Sophie Pelletier, Miguel Urbán Crespo, Clare Daly</Members>

<AuNomDe>{GUE/NGL}em nome do Grupo GUE/NGL</AuNomDe>

</By></RepeatBlock-By>

<TitreType>Relatório</TitreType> A9-0054/2019

<Rapporteur>David McAllister</Rapporteur>

<Titre>Relatório anual sobre a execução da Política Externa e de Segurança Comum</Titre>

<DocRef>(2019/2136(INI))</DocRef>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando J-A (novo)</Article>

|  |
| --- |
|  |
| Proposta de resolução | Alteração |
|   | ***J-A. Considerando que a política externa prosseguida pelos Estados Unidos da América, especialmente sob a Administração Trump, devastou os alicerces do multilateralismo e do Estado de direito e agravou as tensões que estão a colocar o mundo e a Europa à beira de uma guerra;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend><Date>{08/01/2020}8.1.2020</Date> <ANo>A9-0054</ANo>/<NumAm>5</NumAm>

Alteração <NumAm>5</NumAm>

<RepeatBlock-By><By><Members>Idoia Villanueva Ruiz, Manuel Bompard, Eugenia Rodríguez Palop, Sira Rego, Manu Pineda, Emmanuel Maurel, Marisa Matias, José Gusmão, Mick Wallace, Özlem Demirel, Anne-Sophie Pelletier, Miguel Urbán Crespo, Clare Daly</Members>

<AuNomDe>{GUE/NGL}em nome do Grupo GUE/NGL</AuNomDe>

</By></RepeatBlock-By>

<TitreType>Relatório</TitreType> A9-0054/2019

<Rapporteur>David McAllister</Rapporteur>

<Titre>Relatório anual sobre a execução da Política Externa e de Segurança Comum</Titre>

<DocRef>(2019/2136(INI))</DocRef>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>Considerando G</Article>

|  |
| --- |
|  |
| Proposta de resolução | Alteração |
| G.Considerando que nenhum Estado‑Membro é capaz de fazer face, por si só, a nenhum dos desafios com que o continente europeu e a sua envolvente próxima se defrontam atualmente; considerando que o princípio da igualdade entre os Estados-Membros deve ser respeitado e garantido aquando da definição das políticas e das medidas da UE em matéria de assuntos externos e de segurança; considerando que as prerrogativas dos parlamentos nacionais no domínio da sua política externa e de segurança devem ser respeitadas; ***considerando*** que ***uma*** política externa ***comum ambiciosa***, ***credível*** e ***eficaz deve contar com recursos financeiros adequados*** e medidas ***tempestivas e decisivas por parte da UE***; ***considerando*** que ***os instrumentos de política externa da UE devem ser utilizados*** de ***forma mais coerente e coesa***; | G.Considerando que nenhum Estado‑Membro é capaz de fazer face, por si só, a nenhum dos desafios com que o continente europeu e a sua envolvente próxima se defrontam atualmente; considerando que o princípio da igualdade entre os Estados-Membros deve ser respeitado e garantido aquando da definição das políticas e das medidas da UE em matéria de assuntos externos e de segurança; considerando que as prerrogativas dos parlamentos nacionais no domínio da sua política externa e de segurança devem ser respeitadas; ***recorda*** que ***nenhum Estado-Membro ou país candidato ou parceiro pode ser forçado a adotar posições ou medidas de*** política externa ***contra a sua vontade***, ***contra o consenso democrático do seu povo ou contra decisões parlamentares; insiste na necessidade de respeitar*** e ***de garantir a igualdade entre os Estados-Membros aquando da definição da política*** e ***das*** medidas ***da UE em matéria de assuntos externos e de segurança***;  ***sublinha que as prerrogativas dos parlamentos nacionais no domínio da política externa e de segurança dos respetivos países devem ser respeitadas;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend><Date>{08/01/2020}8.1.2020</Date> <ANo>A9-0054</ANo>/<NumAm>6</NumAm>

Alteração <NumAm>6</NumAm>

<RepeatBlock-By><By><Members>Idoia Villanueva Ruiz, Manuel Bompard, Eugenia Rodríguez Palop, Sira Rego, Manu Pineda, Emmanuel Maurel, Marisa Matias, José Gusmão, Mick Wallace, Özlem Demirel, Anne-Sophie Pelletier, Miguel Urbán Crespo, Clare Daly</Members>

<AuNomDe>{GUE/NGL}em nome do Grupo GUE/NGL</AuNomDe>

</By></RepeatBlock-By>

<TitreType>Relatório</TitreType> A9-0054/2019

<Rapporteur>David McAllister</Rapporteur>

<Titre>Relatório anual sobre a execução da Política Externa e de Segurança Comum</Titre>

<DocRef>(2019/2136(INI))</DocRef>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 4</Article>

|  |
| --- |
|  |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 4. Lamenta a retirada progressiva dos EUA da ordem mundial multilateral, a saber, a sua retirada do Acordo de Paris, do Plano de Ação Conjunto Global (PACG), do Conselho dos Direitos do Homem das Nações Unidas e da UNESCO, bem como a sua decisão de suspender os financiamentos concedidos à Agência das Nações Unidas de Socorro e Obras para os Refugiados da Palestina no Médio Oriente (UNRWA); apoia firmemente, a defesa e a plena aplicação por todas as partes do PACG enquanto elemento constitutivo da ordem multilateral mundial e do regime de não proliferação e como contributo para a segurança regional no Médio Oriente; rejeita a reimposição unilateral e extraterritorial de sanções pelos Estados Unidos após a sua retirada do PACG, na medida em que isto afeta consideravelmente os interesses legítimos da UE no domínio económico e da política externa; insta a UE e os seus Estados‑Membros a consolidarem a sua unidade, dissuasão e resiliência face a sanções secundárias de países terceiros e a preparam-se para adotar contramedidas contra qualquer país que prejudique os interesses legítimos da UE através de sanções secundárias; | 4. Lamenta a retirada progressiva dos EUA da ordem mundial multilateral, a saber, a sua retirada do Acordo de Paris, do Plano de Ação Conjunto Global (PACG), do Conselho dos Direitos do Homem das Nações Unidas e da UNESCO, bem como a sua decisão de suspender os financiamentos concedidos à Agência das Nações Unidas de Socorro e Obras para os Refugiados da Palestina no Médio Oriente (UNRWA); apoia firmemente, a defesa e a plena aplicação por todas as partes do PACG enquanto elemento constitutivo da ordem multilateral mundial e do regime de não proliferação e como contributo para a segurança regional no Médio Oriente; rejeita a reimposição unilateral e extraterritorial de sanções pelos Estados Unidos após a sua retirada do PACG, na medida em que isto afeta consideravelmente os interesses legítimos da UE no domínio económico e da política externa; insta a UE e os seus Estados‑Membros a consolidarem a sua unidade, dissuasão e resiliência face a sanções secundárias de países terceiros e a preparam-se para adotar contramedidas contra qualquer país que prejudique os interesses legítimos da UE através de sanções secundárias; ***condena veementemente o ataque ilegal perpetuado pelo exército dos Estados Unidos no Iraque em janeiro de 2020, ataque esse que tinha sido ordenado pelo Presidente americano Donald Trump e que resultou no assassinato do General iraniano Qasem Soleimani, e que conduziu a uma escalada grave das tensões entre Washington e Teerão; manifesta a sua profunda preocupação com o facto de esta escalada poder comprometer ainda mais o multilateralismo, o direito internacional, o Estado de direito, a democracia, o respeito pelos direitos humanos, as liberdades fundamentais, o comércio livre e justo e a resolução não violenta de conflitos, lançando-os na confusão; salienta que a UE deve adotar uma política independente no que respeita ao Irão baseada no diálogo, nas trocas comerciais, no desarmamento e na cooperação;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend><Date>{08/01/2020}8.1.2020</Date> <ANo>A9-0054</ANo>/<NumAm>7</NumAm>

Alteração <NumAm>7</NumAm>

<RepeatBlock-By><By><Members>Idoia Villanueva Ruiz, Manuel Bompard, Eugenia Rodríguez Palop, Sira Rego, Manu Pineda, Emmanuel Maurel, Marisa Matias, José Gusmão, Anne-Sophie Pelletier, Miguel Urbán Crespo</Members>

<AuNomDe>{GUE/NGL}em nome do Grupo GUE/NGL</AuNomDe>

</By></RepeatBlock-By>

<TitreType>Relatório</TitreType> A9-0054/2019

<Rapporteur>David McAllister</Rapporteur>

<Titre>Relatório anual sobre a execução da Política Externa e de Segurança Comum</Titre>

<DocRef>(2019/2136(INI))</DocRef>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 4-A (novo)</Article>

|  |
| --- |
|  |
| Proposta de resolução | Alteração |
|   | ***4-A.*** ***Salienta que a UE e os seus Estados-Membros precisam de uma nova estratégia que vá para além das visões atlantistas de interesse comum e de aliados tradicionais, estratégia essa que deve assegurar a "autonomia estratégica da UE"; sublinha, por outro lado, que o debate sobre a autonomia estratégica não se deve centrar nos aspetos militares, mas levantar questões sobre a forma como a UE e os seus Estados-Membros podem melhorar a sua capacidade de atuar na cena internacional de forma soberana, resistir às pressões económicas e políticas dos países terceiros e cooperar com os parceiros da sua escolha;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend><Date>{08/01/2020}8.1.2020</Date> <ANo>A9-0054</ANo>/<NumAm>8</NumAm>

Alteração <NumAm>8</NumAm>

<RepeatBlock-By><By><Members>Idoia Villanueva Ruiz, Eugenia Rodríguez Palop, Sira Rego, Manu Pineda, Emmanuel Maurel, Marisa Matias, José Gusmão, Özlem Demirel, Anne-Sophie Pelletier, Miguel Urbán Crespo</Members>

<AuNomDe>{GUE/NGL}em nome do Grupo GUE/NGL</AuNomDe>

</By></RepeatBlock-By>

<TitreType>Relatório</TitreType> A9-0054/2019

<Rapporteur>David McAllister</Rapporteur>

<Titre>Relatório anual sobre a execução da Política Externa e de Segurança Comum</Titre>

<DocRef>(2019/2136(INI))</DocRef>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 8</Article>

|  |
| --- |
|  |
| Proposta de resolução | Alteração |
| 8.Reitera a necessidade premente de fortalecer a resiliência e a independência da UE***, reforçando*** uma PESC que está comprometida com a paz, a segurança regional e internacional, os direitos humanos, a justiça social, as liberdades fundamentais e o Estado de direito na UE, na sua vizinhança e em todo o mundo; salienta que a credibilidade da UE no mundo depende da proteção e do cumprimento destes princípios; entende que ***esta PESC reforçada deve ser mais coerente e incluir não só o poder persuasivo tradicional, mas também uma PCSD sólida, uma*** política de sanções ***eficaz e uma cooperação transfronteiras em matéria de combate ao terrorismo; reitera o seu apelo à rápida adoção de um mecanismo de sanções da UE em matéria de direitos humanos (***ou ***seja, uma versão da UE da Lei Magnitsky) que permita impor sanções específicas*** a ***pessoas cúmplices de violações graves dos direitos humanos***; | 8.Reitera a necessidade premente de fortalecer a resiliência e a independência da UE ***introduzindo*** uma ***nova*** PESC que está comprometida com a paz, a segurança regional e internacional, os direitos humanos, a justiça social, as liberdades fundamentais e o Estado de direito na UE, na sua vizinhança e em todo o mundo; salienta que a credibilidade da UE no mundo depende da proteção e do cumprimento destes princípios; entende que ***a*** política de sanções ***provou que é ineficaz e contraproducente e que afeta direta*** ou ***indiretamente tanto a população civil como*** a ***população em geral***; |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend><Date>{08/01/2020}8.1.2020</Date> <ANo>A9-0054</ANo>/<NumAm>9</NumAm>

Alteração <NumAm>9</NumAm>

<RepeatBlock-By><By><Members>Idoia Villanueva Ruiz, Manuel Bompard, Eugenia Rodríguez Palop, Sira Rego, Manu Pineda, Emmanuel Maurel, Marisa Matias, José Gusmão, Mick Wallace, Özlem Demirel, Anne-Sophie Pelletier, Miguel Urbán Crespo, Clare Daly</Members>

<AuNomDe>{GUE/NGL}em nome do Grupo GUE/NGL</AuNomDe>

</By></RepeatBlock-By>

<TitreType>Relatório</TitreType> A9-0054/2019

<Rapporteur>David McAllister</Rapporteur>

<Titre>Relatório anual sobre a execução da Política Externa e de Segurança Comum</Titre>

<DocRef>(2019/2136(INI))</DocRef>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 28-A (novo)</Article>

|  |
| --- |
|  |
| Proposta de resolução | Alteração |
|   | ***28-A.*** ***Recorda que o artigo 41.º, n.º 2, do TUE proíbe que despesas operacionais decorrentes de operações que tenham implicações no domínio militar ou da defesa fiquem a cargo do orçamento da União;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend><Date>{08/01/2020}8.1.2020</Date> <ANo>A9-0054</ANo>/<NumAm>10</NumAm>

Alteração <NumAm>10</NumAm>

<RepeatBlock-By><By><Members>Idoia Villanueva Ruiz, Manuel Bompard, Eugenia Rodríguez Palop, Sira Rego, Manu Pineda, Emmanuel Maurel, Marisa Matias, José Gusmão, Mick Wallace, Özlem Demirel, Anne-Sophie Pelletier, Miguel Urbán Crespo, Clare Daly</Members>

<AuNomDe>{GUE/NGL}em nome do Grupo GUE/NGL</AuNomDe>

</By></RepeatBlock-By>

<TitreType>Relatório</TitreType> A9-0054/2019

<Rapporteur>David McAllister</Rapporteur>

<Titre>Relatório anual sobre a execução da Política Externa e de Segurança Comum</Titre>

<DocRef>(2019/2136(INI))</DocRef>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 30-A (novo)</Article>

|  |
| --- |
|  |
| Proposta de resolução | Alteração |
|   | ***30-A. Expressa profunda preocupação em relação ao facto de os instrumentos financeiros propostos para 2021-2027 não cumprirem as exigências do Parlamento Europeu no que respeita ao controlo democrático, transparente e sólido pelo Parlamento Europeu e pelos parlamentos nacionais, exigências essas apresentadas na sua Resolução, de 18 de abril de 2018, sobre a aplicação dos instrumentos de financiamento externo da UE: revisão intercalar de 2017 e a futura arquitetura pós-20201; insiste em que é necessário reforçar os procedimentos de controlo e de escrutínio parlamentares em relação a todos os instrumentos financeiros externos; apela a uma maior transparência aquando da implementação dos instrumentos financeiros, nomeadamente criando uma base de dados única comum, pública e transparente, que contenha os projetos e as ações;******\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_******1 JO C 390 de 18.11.2019, p. 76.*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend><Date>{08/01/2020}8.1.2020</Date> <ANo>A9-0054</ANo>/<NumAm>11</NumAm>

Alteração <NumAm>11</NumAm>

<RepeatBlock-By><By><Members>Idoia Villanueva Ruiz, Manuel Bompard, Eugenia Rodríguez Palop, Emmanuel Maurel, Marisa Matias, José Gusmão, Mick Wallace, Özlem Demirel, Anne-Sophie Pelletier, Miguel Urbán Crespo, Clare Daly</Members>

<AuNomDe>{GUE/NGL}em nome do Grupo GUE/NGL</AuNomDe>

</By></RepeatBlock-By>

<TitreType>Relatório</TitreType> A9-0054/2019

<Rapporteur>David McAllister</Rapporteur>

<Titre>Relatório anual sobre a execução da Política Externa e de Segurança Comum</Titre>

<DocRef>(2019/2136(INI))</DocRef>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 57-A (novo)</Article>

|  |
| --- |
|  |
| Proposta de resolução | Alteração |
|   | ***57-A. Salienta que a PESC da UE se deve centrar na abordagem das causas profundas da instabilidade internacional e dos conflitos desestabilizadores, como, por exemplo, a pobreza, a desigualdade, a falta de oportunidades económicas, o acesso à educação, a exclusão social, os conflitos armados, a governação antidemocrática e ineficaz, assim como a corrupção e as alterações climáticas;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

<Amend><Date>{08/01/2020}8.1.2020</Date> <ANo>A9-0054</ANo>/<NumAm>12</NumAm>

Alteração <NumAm>12</NumAm>

<RepeatBlock-By><By><Members>Idoia Villanueva Ruiz, Eugenia Rodríguez Palop, Sira Rego, Manu Pineda, Marisa Matias, José Gusmão, Mick Wallace, Özlem Demirel, Miguel Urbán Crespo, Clare Daly</Members>

<AuNomDe>{GUE/NGL}em nome do Grupo GUE/NGL</AuNomDe>

</By></RepeatBlock-By>

<TitreType>Relatório</TitreType> A9-0054/2019

<Rapporteur>David McAllister</Rapporteur>

<Titre>Relatório anual sobre a execução da Política Externa e de Segurança Comum</Titre>

<DocRef>(2019/2136(INI))</DocRef>

<DocAmend>Proposta de resolução</DocAmend>

<Article>N.º 57-B (novo)</Article>

|  |
| --- |
|  |
| Proposta de resolução | Alteração |
|   | ***57-B. Insta a UE e todos os seus Estados-Membros a assinarem o Tratado de Proibição de Armas Nucleares (Tratado de Proibição) e a assumirem a liderança política no âmbito do desarmamento nuclear multilateral; salienta que o desanuviamento militar e o desarmamento são pedras angulares da segurança mundial e europeia;*** |

Or. <Original>{EN}en</Original>

</Amend>

</RepeatBlock-Amend>